



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.532, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** e § 1º do art. 80 da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 80. O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 poderá conter dispositivos autorizando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público - MP, o Tribunal de Contas - TC e a Defensoria Pública do Estado - DPE a abrir crédito adicional suplementar na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º A abertura de créditos previstos nos incisos I, II, III e IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, deverá ser realizada por Decreto do Poder Executivo.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e III da Lei nº 5.403, de 2022, que passam a vigorar conforme os Anexos desta Lei:

I - Anexo I - Anexo de Metas Fiscais, nos seguintes quadros:

- a) Metas Anuais;
- b) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- c) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

II - Anexo III - Demonstrativo de Metas e Prioridades 2023 - Ações Prioritárias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante ato próprio, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, após a revisão e alteração das Metas Fiscais.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 80 da Lei nº 5.403, de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 15/03/2023, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036564866** e o código CRC **76805226**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
ADENDO

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	14.334.384.554,00	13.530.663.162,17	20,81	107,37	15.181.157.540,00	13.776.156.539,94	20,39	110,88	16.614.641.879,00	14.497.089.742,35	20,86	111,07
Receitas Primárias (I)	13.315.032.962,00	12.568.466.077,02	19,33	99,73	13.462.768.132,00	12.216.802.359,02	18,09	98,33	14.619.886.933,00	12.756.568.238,68	18,36	97,74
Receitas Primárias Correntes	13.195.413.554,00	12.455.553.666,23	19,15	98,84	13.413.301.799,00	12.171.914.085,84	18,02	97,97	15.512.804.510,00	13.535.682.609,04	19,48	103,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.324.530.271,00	5.025.986.663,21	7,73	39,88	6.234.332.688,00	5.657.351.411,16	8,38	45,54	6.417.739.852,00	5.599.792.716,27	8,06	42,90
Contribuições	391.414.183,00	369.467.795,92	0,57	2,93	353.666.092,00	320.934.647,67	0,48	2,58	463.338.983,00	404.285.982,61	0,58	3,10
Transferências Correntes	6.026.549.674,00	5.688.644.208,04	8,75	45,14	6.123.240.611,00	5.556.540.795,17	8,23	44,72	6.289.599.007,00	5.487.983.545,59	7,90	42,05
Demais Receitas Primárias Correntes	1.452.919.426,00	1.371.454.999,06	2,11	10,88	702.062.408,00	637.087.231,85	0,94	5,13	1.342.126.668,00	1.171.071.329,33	1,69	8,97
Receitas Primárias de Capital	119.619.407,00	112.912.409,85	0,17	0,90	49.466.334,00	44.888.274,09	0,07	0,36	107.082.423,00	93.434.664,88	0,13	0,72
Despesa Total	14.334.384.554,00	13.530.663.162,17	20,81	107,37	15.181.157.540,00	13.776.156.539,94	20,39	110,88	16.614.641.879,00	14.497.089.742,35	20,86	111,07
Despesas Primárias (II)	12.689.422.100,00	11.977.932.886,54	18,42	95,05	11.571.340.761,00	10.500.424.706,12	15,55	84,52	12.548.481.279,00	10.949.165.233,70	15,76	83,89
Despesas Primárias Correntes	10.388.032.050,00	9.805.580.564,47	15,08	77,81	10.762.817.252,00	9.766.729.242,07	14,46	78,61	11.148.046.920,00	9.727.217.584,84	14,00	74,53
Pessoal e Encargos Sociais	6.487.362.774,00	6.123.619.760,24	9,42	48,59	6.705.341.071,00	6.084.768.437,74	9,01	48,98	6.928.271.692,00	6.045.256.780,72	8,70	46,32
Outras Despesas Correntes	3.900.669.277,00	3.681.960.805,17	5,66	29,22	4.057.476.182,00	3.681.960.805,23	5,45	29,64	4.219.775.229,00	3.681.960.804,99	5,30	28,21
Despesas Primárias de Capital	528.333.928,00	498.710.522,94	0,77	3,96	740.068.923,00	671.576.281,76	0,99	5,41	1.325.643.161,00	1.156.688.661,20	1,66	8,86
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.711.522.088,00	1.615.557.946,01	2,48	12,82	1.812.626.580,00	1.644.869.796,57	2,44	13,24	1.983.784.267,00	1.730.949.048,29	2,49	13,26
Resultado Primário III = (I - II)	625.610.862,00	590.533.190,49	0,91	4,69	1.891.427.371,00	1.716.377.652,90	2,54	13,82	2.071.405.654,00	1.807.403.004,99	2,60	13,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	533.236.917,00	503.338.603,93	0,77	3,99	596.865.310,00	541.626.020,42	0,80	4,36	831.809.131,00	725.794.254,76	1,04	5,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	618.093.671,00	583.437.484,43	0,90	4,63	642.941.036,00	583.437.483,90	0,86	4,70	668.658.678,00	583.437.484,39	0,84	4,47
Resultado Nominal - VI = (III + (IV - V))	540.754.108,00	510.434.309,99	0,78	4,05	1.845.351.644,00	1.674.566.188,51	2,48	13,48	2.234.556.107,00	1.949.759.775,35	2,81	14,94
Dívida Pública Consolidada	5.126.076.575,00	4.838.660.161,41	7,44	38,40	5.013.006.088,00	4.549.057.370,76	6,73	36,62	4.870.866.795,00	4.250.070.122,75	6,12	32,56
Dívida Consolidada Líquida	-281.027.624,00	-265.270.553,14	-0,41	-2,10	-618.128.522,00	-560.921.343,35	-0,83	-4,51	-999.986.695,00	-872.537.425,97	-1,26	-6,69
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs IX = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CPG/GPG/SEPOG; SEFIN

Notas:

1. A projeção de Receita para o exercício financeiro 2023, 2024 e 2025 foi realizada pela Coordenadoria de Planejamento Governamental CPG/SEPOG por meio da consolidação das estimativas de receita enviadas pelas Unidades Orçamentárias no pleito de elaboração da PLDO 2023, durante o ano de 2022, em concomitância com a reestimativa da receita informada pela SEFIN (Processo 0035.000817/2023-85) e pela projeção das fontes de receita não informadas. Pressupõe-se ainda que a estimativa de receita informada pela SEFIN é deduzida das renúncias de receitas elencadas no demonstrativo 7. A base de cálculo considerada foi o histórico de arrecadação 2018 a 2021 e estimativa de 2022 e utilizou-se os seguintes métodos: método dos mínimos quadrados, média móvel, média simples e variação pelo IPCA. A previsão da receita levou em conta os parâmetros discricionários de cada receita; 2. Para fins da previsão das despesas primárias, as despesas com pessoal foram detalhadas na tabela abaixo. Os juros e encargos da dívida e amortização da dívida foram informadas pela RS-SEFIN. Para as outras despesas correntes foi utilizada a correção pelo IPCA. Por fim, ajustou-se os investimentos para que a despesa total se igualasse à receita total;

O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2023	2024	2025
Projeção do PIB SEPOG/projeção 2020-2022 participação do PIB Nacional projetado até 2022	68.888.468.243,93	74.436.640.183,27	79.641.771.384,41
IPCA	5,94	4,02	4,00
RCL	13.350.821.763,04	13.690.917.316,13	14.958.239.584,52

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	9.581.893.909,84	10.876.482.331,00	13,51	13.186.329.048,00	21,24	14.334.384.554,00	8,71	15.181.157.540,00	5,91	16.614.641.879,00	9,44
Receitas Primárias (I)	8.790.726.657,80	10.180.051.437,00	15,80	11.660.889.824,00	14,55	13.315.032.962,00	14,19	13.462.768.132,00	1,11	14.619.886.933,00	8,59
Despesa Total	8.358.039.067,00	9.966.529.137,00	19,24	12.312.134.058,00	23,53	14.334.384.554,00	16,42	15.171.157.540,00	5,84	16.614.641.879,00	9,51
Despesas Primárias (II)	7.765.754.863,50	9.413.669.866,00	21,22	11.734.411.767,00	24,65	12.689.422.100,00	8,14	13.383.967.341,00	5,47	14.532.265.546,00	8,58
Resultado Primário III = (I - II)	1.024.971.794,00	766.381.571,00	-25,23	-73.521.943,00	-109,59	625.610.862,00	-950,92	78.800.791,00	-87,40	87.621.386,00	11,19
Resultado Nominal	380.652.298,00	2.291.435.346,00	501,98	-1.079.142.045,00	-147,09	849.775.685,00	-178,75	337.100.898,00	-60,33	381.858.173,00	13,28
Dívida Pública Consolidada	5.113.000.568,00	4.880.652.704,00	-4,54	5.149.779.574,00	5,51	5.126.076.575,00	-0,46	5.013.006.088,00	-2,21	4.870.866.795,00	-2,84
Dívida Consolidada Líquida	1.781.041.360,98	-510.393.985,00	-128,66	568.748.061,00	-211,43	-281.027.624,00	-149,41	-618.128.522,00	119,95	-999.986.695,00	61,78
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	11.156.436.135,28	11.506.230.657,96	3,14	13.186.329.048,00	14,60	13.530.663.162,17	2,61	13.776.156.539,94	1,81	14.497.089.742,35	5,23
Receitas Primárias (I)	10.235.260.530,25	10.769.476.415,20	5,22	11.660.889.824,00	8,28	12.568.466.077,02	7,78	12.216.802.359,02	-2,80	12.756.568.238,68	4,42
Despesa Total	9.731.471.663,59	10.543.591.174,03	8,35	12.312.134.058,00	16,77	13.530.663.162,17	9,90	13.767.082.029,98	1,75	14.497.089.742,35	5,30
Despesas Primárias (II)	9.041.860.512,35	9.958.721.351,24	10,14	11.734.411.767,00	17,83	11.977.932.886,54	2,08	12.145.294.502,69	1,40	12.680.114.281,99	4,40
Resultado Primário III = (I - II)	1.193.400.017,56	810.755.063,96	-32,06	-73.521.943,00	-109,07	590.533.190,49	-903,21	71.507.856,33	-87,89	76.453.955,82	6,92
Resultado Nominal	443.202.887,90	2.424.109.452,53	446,95	-1.079.142.045,00	-144,52	802.129.209,93	-174,33	305.902.545,86	-61,86	333.189.980,45	8,92
Dívida Pública Consolidada	5.953.193.056,96	5.163.242.495,56	-13,27	5.149.779.574,00	-0,26	4.838.660.161,41	-6,04	4.549.057.370,76	-5,99	4.250.070.122,75	-6,57
Dívida Consolidada Líquida	2.073.710.519,55	-539.945.796,73	-126,04	568.748.061,00	-205,33	-265.270.553,14	-146,64	-560.921.343,35	111,45	-872.537.425,97	55,55

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária 2020 e 2021; SEFIN, LDO 2022 CPG/SEPOG - projeção da receita em dados históricos de arrecadação e considerando os seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e método de previsão da IN 57/2017 - TCE-RO, estimado por receita/natureza dos exercícios de 2023, 2024 e 2025

Notas:

- Os cálculos dos valores constantes são valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da LDO;
- A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos. A estimativa considera a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização, e utiliza o método Mínimos Quadrados (MMQ), a média móvel, e correções pelo IPCA;
- Para as projeções da Dívida Pública Consolidada considerou-se: Previsões de Liberações de créditos dos contratos: PAC II; Suspensão do pagamento do contrato PASEP/PARCELAMENTO - PERT (CT 0027102) que está aguardando homologação de pedido de compensação com prejuízos fiscais do BERON; Precatórios: novas incorporações e desincorporações até 2023.
- Para o exercício de 2022 foram consideradas as receitas realizadas em conformidade com o RREO - 6º Bimestre, disponível no Portal da Transparência (<https://transparencia.ro.gov.br>).

**ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

Eventos	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	404.486.865,14
(-) Transferências Constitucionais	159.468.319,36
(-) Transferências ao FUNDEB	83.822.338,40
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	161.196.207,38
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	161.196.207,38
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	146.335.683,00
Novas DOCC	146.335.683,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	14.860.524,38

Fonte: CPG/SEPOG

Notas:

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

N° do Processo SEI	Unidade	Valor em R\$
0037.000391/2023-40	SESDEC	3.669.514,74
0026.000320/2023-76	SEAS	2.428.477,30
0064.000269/2023-46	SEPAT	5.084.317,64
0030.000563/2023-45	SEFIN	7.881.881,76
0028.000865/2023-62	SEDAM	7.477.551,32
0019.001721/2023-32	PC	1.103.851,71
0043.000094/2023-15	SUPEL	1.269.579,13
0007.000068/2023-23	CGE	2.396.014,79
0029.002604/2023-77	SEDUC	19.011.365,45
0036.001805/2023-68	SESAU	26.893.238,34
0009.082893/2022-37	DER	8.237.264,39
0042.000283/2023-06	SUGESP	1.548.323,22
0020.000447/2023-45	PGE	1.799.876,00
0022.000233/2023-59	FHEMERON	3.718.291,16
0004.074289/2022-87	PGE	267.445,44
0021.005679/2023-80	POLITEC	670.333,55
0033.004505/2023-61	CBM	1.463.770,53
0007.186348/2018-52	PM	2.581.350,37
0020.084777/2022-02	SEJUS	1.155.441,73
0035.000698/2023-61	CGE	2.999.064,74
0005.000517/2023-53	SECOM	911.855,70
0005.000517/2023-53	PGE	3.285.279,37
0005.000517/2023-53	SEPOG	5.434.794,92
0005.000517/2023-53	SEJUCEL	6.958.882,20
0031.001120/2023-61	SEJEL	2.794.814,00
0025.000748/2023-29	ITERON	1.267.085,79
0042.001349/2023-77	SIBRA	360.044,09
0041.000109/2023-65	SEGEP	3.948.738,84
0042.001404/2023-29	SEAGRI	2.660.033,64
0042.001294/2023-03	SIBRA	1.591.451,15
0042.001294/2023-04	SEDEC	1.729.000,79
0042.001294/2023-05	MILITAR	606.579,55
0042.001294/2023-06	GOVERNADORIA	187.962,62
0020.084777/2022-02	VICE GOV	5.545.840,74
0035.000698/2023-61	CASA MILITAR	1.155.441,73
0005.000517/2023-53	CASA CIVIL	2.999.064,74

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES 2023 - AÇÕES PRIORITÁRIAS

Programa	Descrição Produto	Quantidade 2023	Unidade	Região	Valor (R\$)
Unidade: 11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação					
Programa: 2074 - GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Ação: 2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS					959.000,00
	Garantir o pleno funcionamento dos sistemas computacionais utilizados pelos órgãos públicos do Estado.	100,00	%	Região I	
Unidade: 11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes					
Programa: 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL					
Ação: 1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA					27.831.953,00
	Programação de melhoria da infraestrutura da malha viária realizada	38,30	Km	Região I	
		0,00	Km	Região II	
		234,90	Km	Região III	
		59,84	Km	Região IV	
		189,60	Km	Região V	
		295,54	Km	Região VI	
		210,40	Km	Região VII	
		290,35	Km	Região VIII	
		0,00	Km	Região IX	
		0,00	Km	Região X	
Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária					
Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL					
Ação: 2288 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA					4.292.255,00
	Títulos Registrados	2.156,00	Un	Região I	
		499,00	Un	Região II	
		2.000,00	Un	Região III	
		629,00	Un	Região IV	
		1.000,00	Un	Região V	
		3.000,00	Un	Região VI	
		3.395,00	Un	Região VII	
		6.161,00	Un	Região VIII	
		790,00	Un	Região IX	
		2.000,00	Un	Região X	
Unidade: 13.019 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária					
Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL					
Ação: 2421 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL					1.224.132,00
	Propriedades georreferenciadas e tituladas	100,00	Un	Região I	
		50,00	Un	Região II	
		50,00	Un	Região III	
		50,00	Un	Região IV	
		50,00	Un	Região V	
		50,00	Un	Região VI	
		100,00	Un	Região VII	
		50,00	Un	Região VIII	
		50,00	Un	Região IX	
		100,00	Un	Região X	
Unidade: 13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia					
Programa: 2129 - PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Ação: 2427 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					488.947,00
	Áreas tituladas	100,00	Un	Região I	
		704,00	Un	Região II	
		475,00	Un	Região III	
		359,00	Un	Região IV	
		217,00	Un	Região V	
		559,00	Un	Região VI	
		490,00	Un	Região VII	
		726,00	Un	Região VIII	
		282,00	Un	Região IX	
		100,00	Un	Região X	
Unidade: 14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação					
Programa: 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL					
Ação: 1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA					93.826.433,00
	Programação da infraestrutura viária realizada	372,45	Km	Região I	
		1.646,82	Km	Região II	
		38,94	Km	Região III	
		234,90	Km	Região IV	
		1.322,59	Km	Região V	
		317,38	Km	Região VI	
		990,18	Km	Região VII	
		168,79	Km	Região VIII	

	225,00	Km	Região IX	
	175,00	Km	Região X	
Unidade: 15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania				
Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES				
Ação: 2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA				8.846.559,00
Investimento em Tecnologia	100,00	%	Região I	
	100,00	%	Região II	
	100,00	%	Região III	
	100,00	%	Região IV	
	100,00	%	Região V	
	100,00	%	Região VI	
	100,00	%	Região VII	
	100,00	%	Região VIII	
	100,00	%	Região IX	
	100,00	%	Região X	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2122 - APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Ação: 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				12.277.284,00
Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados	1.323,00	Un	Região I	
	430,00	Un	Região II	
	286,00	Un	Região III	
	160,00	Un	Região IV	
	528,00	Un	Região V	
	510,00	Un	Região VI	
	474,00	Un	Região VII	
	401,00	Un	Região VIII	
	144,00	Un	Região IX	
	189,00	Un	Região X	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2123 - ENSINO MÉDIO PARA TODOS				
Ação: 2373 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO				227.350,00
Alunos atendidos	1.277,00	Un	Região I	
	2.066,00	Un	Região II	
	947,00	Un	Região III	
	485,00	Un	Região IV	
	727,00	Un	Região V	
	2.459,00	Un	Região VI	
	1.246,00	Un	Região VII	
	1.040,00	Un	Região VIII	
	779,00	Un	Região IX	
	107,00	Un	Região X	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2124 - DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação: 2375 - APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				6.591.823,00
Unidades de Educação de Jovens e Adultos apoiadas	36,00	Un	Região I	
	3,00	Un	Região II	
	3,00	Un	Região III	
	5,00	Un	Região IV	
	7,00	Un	Região V	
	7,00	Un	Região VI	
	5,00	Un	Região VII	
	6,00	Un	Região VIII	
	5,00	Un	Região IX	
	4,00	Un	Região X	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2124 - DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação: 2378 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA				4.868.132,00
Unidades escolares apoiadas	93,00	Un	Região I	
	24,00	Un	Região II	
	25,00	Un	Região III	
	13,00	Un	Região IV	
	56,00	Un	Região V	
	53,00	Un	Região VI	
	36,00	Un	Região VII	
	37,00	Un	Região VIII	
	14,00	Un	Região IX	
	52,00	Un	Região X	
Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde				
Programa: 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Ação: 4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES				158.649.271,00
Nº de Internações realizadas	35.000,00	Un	Região I	
	2.600,00	Un	Região II	
	6.000,00	Un	Região VI	
	3.000,00	Un	Região IX	
Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde				
Programa: 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Ação: 4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS				30.850.000,00

Nº de procedimentos ambulatoriais realizados	12.000.000,00	Un	Região I
	180.000,00	Un	Região II
	850.000,00	Un	Região VI
	75.000,00	Un	Região IX
Unidade: 18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental			
Programa: 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL			
Ação: 2068 - DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR O LICENCIAMENTO			78.375,00
Revisões de legislação, vistorias de monitoramento, capacitações e seminários promovidos.	0,00	Un	Região I
	2,00	Un	Região II
	0,00	Un	Região III
	1,00	Un	Região IV
	1,00	Un	Região V
	2,00	Un	Região VI
	3,00	Un	Região VII
	2,00	Un	Região VIII
	2,00	Un	Região IX
	0,00	Un	Região X
Unidade: 18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental			
Programa: 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL			
Ação: 2280 - PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS			660.000,00
Licenças Prévia, Instalação, Operação, Certidões Ambientais, Termos de Compromisso Ambiental e Monitoramentos Realizados.	936,00	Un	Região I
	330,00	Un	Região II
	184,00	Un	Região III
	103,00	Un	Região IV
	210,00	Un	Região V
	261,00	Un	Região VI
	262,00	Un	Região VII
	208,00	Un	Região VIII
	130,00	Un	Região IX
	44,00	Un	Região X
Unidade: 19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia			
Programa: 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Ação: 2019 - PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			10.055.733,00
Atendimento a Agricultores familiares e Assentados	16.198,00	Un	Região I
	15.793,00	Un	Região II
	16.198,00	Un	Região III
	12.554,00	Un	Região IV
	22.273,00	Un	Região V
	17.413,00	Un	Região VI
	12.959,00	Un	Região VII
	19.438,00	Un	Região VIII
	8.909,00	Un	Região IX
	5.265,00	Un	Região X



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 15/03/2023, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036564908** e o código CRC **5FBCD5EE**.